



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano III | Edição nº 421

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Atas de registro de preço	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano III | Edição nº 421

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 145, DE 09 DE AGOSTO DE 2022
“Dispõe sobre ampliação de vagas e alteração na referência de cargos que especifica”.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas do emprego público abaixo relacionado, criado através da Lei Municipal Complementar nº.73, de 02 de maio de 2012, o qual será acrescido da seguinte quantidade:

Vagas	Quantidade
Monitor de Transporte Escolar	05

Art. 2º - Fica reclassificada a referência salarial do emprego público abaixo relacionado, criado através da Lei Municipal Complementar nº.73, de 02 de maio de 2012, com todas as suas alterações posteriores:

Cargos	Referência		Carga Horária
	Inicial	Final	
Monitor de Transporte Escolar	10-A	10-K	40 h

Parágrafo único - Por força da reclassificação contida no caput, cessam-se o pagamento das complementações salariais para o atingimento do salário mínimo para mencionado cargo.

Art. 3º - Fica ampliado o número de vagas do cargo efetivo abaixo relacionado, constante no Anexo III da Lei Municipal Complementar nº. 58, de 07 de outubro de 2009 o qual será acrescido da seguinte quantidade:

Vagas	Quantidade
Motorista	05

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único - Para cumprimento ao Artigo 16 da LC 101/00 fazem parte da presente lei os anexos:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano III | Edição nº 421

Página 3 de 6

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano III | Edição nº 421

Página 4 de 6

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro (de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)						
1- DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO PARA CONTRATAÇÃO / REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR						
SITUAÇÃO ATUAL 2022						
Cargo	Valor Mensal	Tota Anual				
MONITORES DO TRANSP. ESCOLAR	21.816,00	261.792,00				
MOTORISTAS	186.403,00	2.236.836,00				
TOTAIS	208.219,00	2.498.628,00				
DESPESA CONSOLIDADA C/ PESSOAL						
	Valores Mensal	2022				
Vencos e Vantagens Fixas	208.219,00	1.665.752,00				
13º Salário (8,33 %)	17.344,64	138.757,14				
1/3 Férias (2,77 %)	5.767,67	46.141,33				
INSS (21,0 %)	43.725,99	349.807,92				
TOTAL	275.057,30	2.200.458,39				
PROPOSTA DE AUMENTO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO DE MONITORES						
Cargo	Valor Mensal	Tota Anual				
REAJUSTE NA REMUNERAÇÃO	22.470,48	179.763,84				
CONTRATAÇÃO DE 05 MONITORES	6.241,80	49.934,40				
CONTRATAÇÃO DE 05 MOTORISTAS	193.024,90	2.316.298,80				
TOTAIS	221.737,18	2.545.997,04				
2- IMPACTO REAJUSTE						
DESPESA CONSOLIDADA C/ PESSOAL						
	Valores Mensal	2022	2023	2024		
Vencos e Vantagens Fixas	221.737,18	1.773.897,44	2.660.846,22	2.820.496,99		
13º Salário (8,33 %)	18.470,71	147.765,66	221.648,49	234.947,40		
1/3 Férias (2,77 %)	6.142,12	49.136,96	73.705,44	78.127,77		
INSS (21,0 %)	46.564,81	372.518,46	558.777,71	592.304,37		
TOTAL	292.914,81	2.343.318,52	2.483.917,63	2.632.952,69		
DIFERENÇA DO PROPOSTO						
	MENSAL	ANUAL 2022				
REAJUSTE/ CONTR.MONITORES E MOTORISTAS	17.857,52	142.860,13				
TOTAL	17.857,52	142.860,13				
4- IMPACTO ÍNDICE DE GASTOS C/ PESSOAL:						
	2022		2023		2024	
	VALOR	% RCL	VALOR	% RCL	VALOR	% RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.034.081,87		70.385.785,96		73.905.075,26	
DESPESA COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	26.083.104,11	38,91%	27.778.505,88	39,47%	29.584.108,76	40,03%
DESPESA COM CONSORCIO CIOP / MÉDICOS	2.097.031,04	3,13%	2.233.338,06	3,17%	2.378.505,03	3,22%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUAL	28.180.135,15	42,04%	30.011.843,93	42,64%	31.962.613,79	43,25%
REAJUSTE E CONTRATAÇÃO DE MONITORES	142.860,13	0,21%	151.431,73	0,22%	161.274,80	0,22%
DESPESA COM PESSOAL APÓS IMPACTO	28.322.995,28	42,25%	30.163.275,67	42,85%	32.123.888,59	43,47%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano III | Edição nº 421

Página 5 de 6

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

(ARTIGOS 16, 17 E 21 DA LEI COMPLEMENTAR N. 101, DE 4 DE MAIO E 2000
(LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL))

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito do Município de Santo Anastácio, **DECLARA** para fins de ampliação de vagas e alteração na referência em cargos público e provimento efetivo, na conformidade do inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei N. 101/2000), que as despesas decorrentes da execução da presente Lei têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firmo a presente.

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, 09 de agosto de 2022

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano III | Edição nº 421

Página 6 de 6

Portarias

PORTARIA Nº 516, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder promoção por tempo de serviço aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o art. 143 da Lei Municipal Complementar nº 13/94, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 29/99, a partir de 01 de agosto de 2022, ficando enquadrados nas referências a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Ademir Justino de Souza	Operador de Patrol	14-I
Rosângela Claudia Moreira Fructuozo Souza Cortes	Atendente de Enfermagem	13-I

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 517, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder promoção de 01 triênio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a partir de 01 de agosto de 2022, de acordo com o artigo 144 e respectivos parágrafos e incisos da Lei Municipal Complementar nº 29, de 15 de outubro de 1999.

Nome	Cargo
Gisele Ferreira Melo Pinheiro	Agente de Combate às Endemias
Maria Lucia Frizarin Esquerdo Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
Raquel Pereira de Oliveira	Assistente Social
Rosângela Claudia Moreira Fructuozo Souza Cortes	Atendente de Enfermagem

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2022

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Anastácio-SP

Objeto: subsidiar o Serviço de Proteção Social Especial para pessoa com deficiência, idosa e suas famílias, realizado pela entidade.

Valor total: R\$ 12.000,00

Vigência: até 31/12/2022

Assinatura: 08/08/2022

Gestor da Parceria: Edicleide Cassia Sousa de Freitas - servidora pública municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2022

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Anastácio-SP

Objeto: atender o plano de trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente de recursos financeiros provenientes de emenda parlamentar estadual.

Valor total: R\$ 100.000,00

Vigência: até 31/12/2022

Assinatura: 08/08/2022

Gestor da Parceria: Edicleide Cassia Sousa de Freitas - servidora pública municipal

Atas de registro de preço

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial 19/2022

Empresas, respectivos itens e valores unitários:

W.COSTA CURTA & CIA LTDA. Apresentou o maior desconto para os itens 01: 24,5%, 02: 45% e 03: 46%. O teor integral da ata de registro de preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos - (18)3263-9425.

Santo Anastácio, 09 de Agosto de 2022.

JOSÉ BONILHA SANCHES - Prefeito Municipal